



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Examinadora do Concurso de Delegatários

Rio Branco-AC, 05 de dezembro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO ACRE**

Edital nº 01 de 15 de junho de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os candidatos aprovados no concurso para a sessão pública de escolha dos serviços constantes no Anexo I do Edital supramencionado, que será realizada no dia **20 de dezembro de 2024, às 9h (horário local)**, no Plenário do Tribunal de Justiça do Acre, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.915-631 - Rio Branco.

1. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer com traje forense (terno e gravata para homens e similar para mulheres), munido de documento original de identidade oficial com foto, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da sessão, para as providências pertinentes ao credenciamento.

1.1 Serão considerados documentos de identidade oficial aqueles a que se refere o subitem 11.9.1 e 11.9.1.1, devendo, ainda, ser observado o disposto nos subitens 11.9.2 a 11.9.4 e seus subitens, todos do edital nº 1/2023.

2. O(A) candidato(a) deverá indicar, na rigorosa ordem de classificação, a serventia de sua preferência, dentre as relacionadas no Anexo I do Edital de reabertura nº 001/2023, observando, ainda, a Retificação III, de 17 de outubro de 2024.

3. Impossibilitado(a) de comparecer, o(a) candidato(a) poderá ser representado(a) por mandatário(a) com instrumento de procuração com poderes específicos e firma reconhecida para o exercício do direito de escolha.

3.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(sua) mandatário(a), no dia 20 de dezembro de 2024, às 9h (horário local), no Plenário do Tribunal de Justiça do Acre, para a sessão de escolha, implicará a sua desistência, não se admitindo qualquer pedido que importe adiamento da opção.

4. A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada na sessão pública, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.

5. A dinâmica da sessão e da escolha é a prevista no item 18.2 e seguintes do Edital nº 001/2023 que rege o concurso.

6. É vedada a acumulação de delegação outorgada com cargo ou função pública.

7. A relação contemplando a escolha dos serviços pelos candidatos será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgada nos endereços eletrônicos www.tjac.jus.br e www.institutoconsulplan.org.br.

8. Os candidatos que constarem da lista de classificação final de mais de um critério de ingresso (provimento e remoção) deverão, na oportunidade da escolha, manifestar-se por apenas um deles.

9. A escolha de serviço que esteja sub judice será da inteira responsabilidade e risco do candidato, que não terá o direito de exercer nova opção em caso de ordem judicial determinando a exclusão do serviço do Edital.

10. A sessão de escolha observará as regras dispostas no capítulo 18 do Edital nº 001/2023, que rege o certame.

Desembargadora **Regina Ferrari**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 05/12/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1973363** e o código CRC **F6B40D2F**.